



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE/SP N. 236/2022

O Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 24 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, alterada pela Resolução CNJ n. 413, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP n. 84, de 24 de março de 2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TRE-SP, alterada pela Portaria TRE-SP n. 156, de 28 de julho de 2021, e pela Portaria TRE-SP n. 138, de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Art. 2º No 1º Grau, a Comissão será composta por PAULA LOPES GOMES, Juíza da 374ª Zona Eleitoral, que presidirá a comissão, ELAINE CRISTINA PULCINELI VIEIRA GONÇALVES, Juíza da 258ª Zona Eleitoral, CÍNTIA HIROMI NAKASAKO NAKASA, servidora da 1ª Zona Eleitoral, LUTEMBERG DE SOUZA SILVA, servidor da 326ª Zona Eleitoral - Ermelino Matarazzo, FERNANDA CARINA BETTI, servidora do Gabinete da Diretoria-Geral, GEREMIAS OLIVEIRA FERREIRA, servidor da 358ª Zona Eleitoral, JUAN JOSE OCAMPO BERNARDEZ, servidor da Coordenadoria de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade, tendo como suplente FERNANDO LACERDA DO NASCIMENTO, servidor da 36ª Zona Eleitoral, e CLAUDIA SILVA ARAÚJO, colaboradora terceirizada que presta serviços no TRE-SP.

Art. 3º No 2º Grau, a Comissão será composta por REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, membro substituto da Corte do TRE-SP, que presidirá a comissão, MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, membro da Corte do TRE-SP, ANA LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Juíza da 128ª Zona Eleitoral, THAÍS TIROLI DORTA, servidora do Gabinete da Presidência, EVELINE DAVI DE LIMA, servidora da Seção de Processamento do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, RAQUEL MOREL GONZAGA, servidora da Seção de Infraestrutura, JUAN JOSE OCAMPO BERNARDEZ, servidor da Coordenadoria de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade, tendo como suplente FERNANDO LACERDA DO NASCIMENTO, servidor da 36ª Zona Eleitoral, e MARICELMA PAULO DA SILVA, colaboradora terceirizada que presta serviços no TRE-SP, tendo como suplente JOSÉ PEDRO ALVES DA SILVA, colaborador terceirizado que presta serviços no TRE-SP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as Portarias TRE-SP n. 84/2021, 156/2021 e 138/2022.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 31/08/2022, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3703105** e o código CRC **B2C65897**.